



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.
n.º 354 de 1995

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE:
 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
 25 ABR 1995
 PR. N.º E

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0354/1995

Institui, no Município de São Paulo, o dia do "rock".

A Câmara Municipal *de São Paulo* decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, o dia do "rock", como evento a celebrar-se no dia 21 de setembro.

Artigo 2º - A data será comemorada anualmente, com reuniões, palestras, demonstrações e apresentações voltadas para instrumentistas iniciantes ou profissionais, para críticos musicais e ainda com grande "show" aberto ao público.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, *25 de abril de 1995*

ALBERTO HIAR

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

25 ABR 1995



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	354	de 1995

JUSTIFICATIVA

Mundialmente conhecido há muitas décadas, o “rock” vem ganhando adeptos, dia a dia, por toda parte.

Vários festivais de “rock” já se realizaram no Brasil, alguns em São Paulo. Como nossa Cidade é a mais cosmopolita de toda a América Latina, a instituição do “dia do rock” se casa perfeitamente com esse caráter, o que, seguramente, atrairá a atenção de todo o mundo para a celebração do evento.